



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.267.448-2 em 20.12.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.267.448-2  
Interessado : SIGAM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
Local : Av. Nove de Julho, 3.148, 3.166, 3.178 e 3.186  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/211/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“5. Recuos de frente mínimos de 5,00m”;

20.dezembro.2012



**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.

